CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com
***

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021"

(Autoria – Da Presidência)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2021 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 805.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS.....R$ 168.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$ 646.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS..... .....R$ 16.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R$ 110.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 45.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 12.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 3.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$	140.000,00
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ....R$	95.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R$	29.000,00
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R$	422.000,00

4.0.00.00	**Despesas de Capital**	
4.4.00.00	**Investimentos**	
4.4.90.00	**Aplicações Diretas**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R$	30.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.553.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 2.526.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020).

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 937
29 / 09 / 20